



ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA  
PAÇO REPÚBLICA CATHARINENSE "ROBERTO PEDRO PRUDÊNCIO"

**Ofício CML/GAB/N. 0202/2025**

Laguna, 05 de dezembro de 2025

Assunto: Cooperação institucional e encaminhamentos sobre limites territoriais – Laguna/Imbituba.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Município de Laguna, por intermédio deste expediente, registra sua intenção de cooperar institucionalmente e manter tratativas em caráter conciliatório quanto à definição dos limites territoriais relacionados às localidades de Boa Vista/Itapirubá, em interface com o Município de Imbituba.

Nesse contexto, destacamos que eventual medida de revisão, correção ou ajuste de delimitação territorial deve observar o arcabouço legal vigente, notadamente a Lei Estadual nº 19.495, de 22 de outubro de 2025, a qual condiciona o avanço da matéria à aprovação de legislação específica pelos municípios envolvidos, de modo a assegurar forma regular ao procedimento e preservar a validade dos atos administrativos.

Importa consignar, ainda, que a controvérsia que já foi submetida ao Poder Judiciário encontra-se definida, com trânsito em julgado, permanecendo reconhecidos como corretos os limites municipais então analisados, os quais seguem válidos e eficazes. Assim, não há demanda judicial em curso sobre o tema, sem prejuízo de tratativas administrativas e legislativas que venham a ser conduzidas com a devida base legal.

Informa-se ainda que o Município de Laguna, por meio do Poder Legislativo reafirma sua postura de diálogo e colaboração, com vistas a uma solução técnica, equilibrada e juridicamente segura, ressaltando que qualquer encaminhamento deve passar pela observância das regras técnicas e procedimentais pertinentes e pela atuação integrada com os órgãos competentes do Estado, inclusive esta Assembleia Legislativa, nos limites das atribuições legais.

Por fim, colocamo-nos à disposição para reuniões técnicas, compartilhamento de documentos e realização de estudos conjuntos, visando conferir clareza, segurança jurídica e transparência ao tratamento da matéria, no melhor interesse público.

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

**TANARA CIDADE DE SOUZA**  
Presidente

**Exmo. Sr.**  
**Deputado JÚLIO GARCIA**  
**Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina – ALESC**  
**Florianópolis/SC**

---

Av. Roberto Pedro Prudêncio - CEP: 88790-000, Bairro Esperança, Laguna/SC  
Fone: (48) 3647-7500 - 3647-7522 - E-mail: contato@camaradelaguna.sc.gov.br

---


**ENC: Ofício CML 202**

---

**De** JULIO CESAR GARCIA <juliogarcia@alesc.sc.gov.br>

**Data** Sex, 2025-12-05 16:04

**Para** Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>

 1 anexo (56 KB)

Oficio CML 202.pdf;

**Att.**

**Paula Laureano**

**Assessora Parlamentar**

**DEPUTADO JULIO GARCIA**

**Gabinete 107 / fone: 48-3221.2667**

**Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina**

---

GABINETE DO DEPUTADO  
JULIO GARCIA

---



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

---

**De:** Câmara Municipal de Laguna <contato@camaradelaguna.sc.gov.br>

**Enviado:** sexta-feira, 5 de dezembro de 2025 16:00

**Para:** JULIO CESAR GARCIA <juliogarcia@alesc.sc.gov.br>

**Assunto:** Ofício CML 202

Senhor Presidente

Encaminhamos o Ofício CML/GAB/Nº 202/2025, que trata sobre limites territoriais – Laguna/Imbituba.

At.te

Secretaria Legislativa

---

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.

---

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.

divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.